



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Estado de São Paulo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



LEI Nº 3.237, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2003

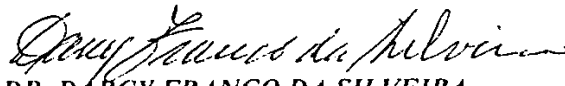
**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica incluído no Anexo II da Lei Municipal nº 3.185, de 22 de julho de 2003, a Lei de Diretrizes Orçamentárias do SAEP – Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga, para o exercício financeiro de 2004, os programas, metas e objetivos a saber:


- a) Órgão e Programa: 04. Diretoria Técnica Operacional. 02 – Serviço de Esgoto. 34 – Construção de Estação Elevatória de Esgoto no Distrito de Cachoeira de Emas.
- b) Objetivos e Metas – recalcar os esgotos gerados pelos bairros Jardim Cachoeira, Jardim Nossa Senhora Aparecida e Jardim Limoeiro até o emissário existente no Distrito de Cachoeira de Emas, para que sejam bombeados até a Estação de Tratamento de Esgoto na Vila Santa Fé.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Pirassununga, 31 de dezembro de 2003.

  
- DR. DARCY FRANCO DA SILVEIRA -  
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.  
Data supra.

  
THAÍS HELENA ZERO DE OLIVEIRA PEREIRA.  
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração.  
thzop/.